

Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº 001.26.11.2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-014 – TUCURUI – PA.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 9980.2021.SESAU**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20210028 do Município de Tucuruí/PA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 8/2021-014 – CONTRATO Nº 001.26.11.2021-SESAU**, que entre si celebram de um lado, o município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e, de outro lado a Empresa **CRISTALFARMA COMERCIO REP. IMP. EXT. LTDA – CNPJ nº 05.003.408/0001-30, estabelecida à Rod. Br 316 Km 06 Rua Leopoldo Teixeira nº 8, Levilandia - Ananindeua-PA – CEP: 66030-025**. Consta nos autos **Parecer nº 267/2021 – ASJUR/SESAU**, assinado pelo Procurador da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Sr. Adélio Mendes dos Santo Junior – Portaria nº 004/2021 – PGM, manifestando-se favorável ao pleito, considerando os documentos coligidos aos autos: a demonstração efetiva da vantajosidade da adesão sob apreço, em detrimento da realização efetiva de procedimento licitatório apresentado pelo Setor de Compras; a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; a possibilidade de fornecimento sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado. **DO CONTRATO** (devidamente apreciado pelo Jurídico/SESAU)– **DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES**, destinados a suprir a Rede de Saúde do Município de Ananindeua por um período de **04 (quatro) meses**. **DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor do Contrato é de **R\$ 1.351.434,25 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos)**. **DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** – O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de novembro de 2021, extinguindo-se em 22 de março de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do se extrato. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Ratificamos parecer acostado ao processo emitido pelo Proge quanto a empresa não cumprir regras impostas pelo Decreto Federal 7.892/2013. Mediante condição recomendamos a devida regularização tributaria da alusiva prestadora de serviço, contidas nos autos no contrato em epigrafe.**

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:
Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório/Adesão a Ata, supramencionado encontram-se parcialmente ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 09 de dezembro de 2021.